

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

LOCADORA: CANNIZZA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Eduardo Mendes, 73, Tejipió - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.253.899/0001-55, neste ato representado por seu gerente infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**:

LOCATÁRIA: HOSPITAL DO TRICENTENARIO – Nome fantasia: **HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA** com sede na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, S/N, KM 01, PE 320, Bairro: Padre Pedro Pereira, CEP: 56.800-000. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por Gil Mendonça Brasileiro, inscrito no CPF: 122.850.644-20, domiciliado no endereço Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto 102, Casa Caiada, CEP: 53.130-350, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**:

Sendo, a **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA**, quando em conjunto denominadas “Partes” ou isoladamente como “Parte”;

CONSIDERANDO que:

- (i) as Partes firmaram Contrato de Locação (“CONTRATO”) em 19/04/2024, para locação de 16 (dezesseis) equipamentos de purificadores de água Everest modelo **STAR BRANCO**;
- (ii) As Partes firmaram o 1º TERMO ADITIVO em 04/06/2024 para inclusão de 01 (um) purificador Everest modelo **STAR BRANCO**;
- (iii) as Partes desejam, em comum acordo, incluir, no Objeto do CONTRATO, 03 (três) purificadores de água Everest **STAR BRANCO** adicional, instalado no dia 26/07/2024;
- (iv) as Partes, diante da inclusão, concordaram em alterar o valor das mensalidades.

RESOLVEM as Partes “celebram o presente 3º Termo Aditivo ao CONTRATO, o qual se regerá, complementarmente, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente documento, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Em razão do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1, a deste Termo Aditivo, as cláusulas “1” e “2” do CONTRATO passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“1 - O objeto deste Contrato é a locação dos equipamentos constantes abaixo:

- 20 (vinte) Purificadores de Água modelo Everest star branco.”

Rua Agenor Lopes, 277 – Boa Viagem – Recife – PE – 51.021.110 – Tel. 81-3132-5282
CNPJ: 34.070.871/0001-01 Inscrição Estadual: 0835616-50

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

"2 - Os equipamentos constantes da cláusula anterior estão instalados na seguinte unidade da LOCATÁRIA situada na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, S/N, KM 01, PE 320, Bairro: Padre Pedro Pereira, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE:

2.1 As instalações dos equipamentos ocorreram:

- (a) Dia 19/04/2024, para 16 (dezesseis) Everest Star branco;
- (b) Dia 04/06/2024, para o 1 (um) equipamento adicional modelo Everest Star branco, que foi instalado no mesmo endereço.
- (c) Dia 26/07/2024, para o 3 (três) equipamentos adicionais modelo Everest Star branco, que foram instalados no mesmo endereço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em razão do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1, e deste Termo Aditivo, a cláusula "3" do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

"A LOCATÁRIA pagará mensalmente, durante um período mínimo de (12) doze meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel mensal de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) valor unitário, perfazendo o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) renovando-se mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Cláusulas, itens e subitens constantes do CONTRATO que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo permanecem inalterados e em vigor, e são, para todos os efeitos legais, ratificados.

4.2 As Partes declaram, para todos os fins de direito, que concordam com o teor do presente Termo Aditivo e com as demais Cláusulas do CONTRATO em vigência e seus anexos, firmando o presente Termo Aditivo para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Contrato.

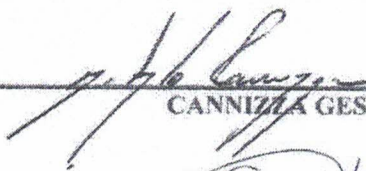
Por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Caso o presente instrumento seja assinado eletronicamente, as Partes e as testemunhas reconhecem desde já a validade das assinaturas e a validade jurídica deste instrumento, nos termos do artigo 10, §2º da MP 2.200-2/01.

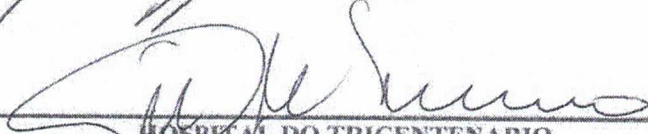
Rua Agenor Lopes, 277 - Boa Viagem - Recife - PE - 51.021.110 - Tel. 81-3132-5282
CNPJ: 34.070.871/0001-01 Inscrição Estadual: 0835616-50

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

CANNIZZA
GESTÃO DE SERVIÇOS

Recife, 19 de Abril de 2025.


CANNIZZA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

3

Rua Agenor Lopes, 277 – Boa Viagem – Recife – PE – 51.021.110 – Tel. 81-3132-5282
CNPJ: 34.070.871/0001-01 Inscrição Estadual: 0835616-50


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

